



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 34/2023

04/08/2023

Lei 4.965 de 05.05.66



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1280 DE 31 DE JULHO DE 2023

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.38404.2022-76,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I e V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **KARENINE MARIA HOLANDA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº 1553805, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível/Padrão 604, lotada no DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, em regime de trabalho de Dedicção exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/03/2006	31/08/2006	184	TEMPO COMUM - SERVIÇO PRIVADO	INSS -CEALCON C DE ADAPT DE L D E CONT E PROT O DO NORD LTDA
19/09/2006	30/06/2008	651	TEMPO COMUM - SERVIÇO PÚBLICO	INSS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
TOTAL		835	2 Ano(s), 03 Mes(es) e 15 Dia(s)	

Total Averbado: 835 (Oitocentos e trinta e cinco) dias líquidos ou 02 anos, 03 meses e 15 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 919 DE 31 DE JULHO DE 2023

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.011219/2023-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual de 20%, a contar de 17 de março de 2023, ao Professor do Magistério Superior **ALISSON MARCEL SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 3010733, lotado no Departamento de Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Sertão do Campus do Sertão, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade do Campus do Sertão, tombado pela portaria nº 1238 de 2022, e o exercício de atividades do servidor em ambiente deletério.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1279 DE 31 DE JULHO DE 2023

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.068315/2019-09/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **EDIVANIA FIGUEIROA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1103216, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Capacitação IV, Padrão 16, lotada no Hospital Universitário - HU, em regime de trabalho de 30 horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/02/1989	03/09/1989	215	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA
04/09/1989	01/06/1991	636	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	CLÍNICA RENASCENÇA S.A
07/10/1991	01/05/1992	208	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	SÃO LUCAS MEDICO HOSPITALAR S.A

02/05/1991 30/06/1994 790 TEMPO COMUM -
ATIVIDADE PRIVADA CLÍNICA RENASCENÇA S.A

1849 05 Anos, 0 Meses e 24 Dias

TOTAL

Total Averbado: 1.849 (Mil oitocentos e quarenta e nove) dias líquidos ou 05 anos, 00 meses e 24 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1287 DE 31 DE JULHO DE 2023

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Art. 1º, inciso V da Resolução nº 01/2004/CONEP/UFS;

o disposto no art. 21, inciso XII, § 4º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.026628/23-68/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **VICTOR FERNANDO SANTANA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 3063214, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Campus do Sertão - DMVS/CAMPUSSER, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para compor equipe técnica da Fiscalização Preventiva Integrada - FPI/SE, durante o período de 25 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1290 DE 31 DE JULHO DE 2023

Autoriza participação de servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no art. 21, inciso VIII, § 1º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no art. 1º, inciso IV, da Resolução nº 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.027761/23-31/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **BARBARA CRISTINA DA SILVA ROSA**, matrícula SIAPE n.º 2196890, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para ministrar palestras com o tema "Triagem Auditiva Neonatal", oferecido na Pós-Graduação Latu Sensu em Disfagia e Fonoaudiologia Hospitalar, realizada pela Faculdade IDE, durante o período de 20 a 28 de setembro de 2023, com carga horária total de 10 (dez) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1285 DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa Coordenador do PPGCINE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.028542/23-70/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 30/07/2023 a 28/07/2025, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **RENATO IZIDORO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1765086, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEF/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cinema - PPGCINE/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1286 DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa Coordenador Adjunto do PPGCINE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.028542/23-70/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 30/07/2023 a 28/07/2025, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **LUIS AMERICO SILVA BONFIM**, matrícula SIAPE n.º 1333247, lotado no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas - DAVD/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cinema - PPGCINE/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1288 DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa Coordenador do PPEC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.028592/23-57/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 21/07/2023 a 19/07/2025, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **SIDNEY FEITOSA GOUVEIA**, matrícula SIAPE nº 2019114, lotado no Departamento de Ecologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DECO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação - PPEC/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1289 DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa Coordenador Adjunto do PPEC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.028592/23-57/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 21/07/2023 a 19/07/2025, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **EDILSON DIVINO DE ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 1690189, lotado no Departamento de Ecologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DECO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação - PPEC/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 918 DE 31 DE JULHO DE 2023

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.027634/2023-32;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Assistente em Administração **WALLACE NASCIMENTO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2146646 lotado no Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 06	D 07	15/07/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 917 DE 31 DE JULHO DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025742/2023-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 15/05/2021 a 15/05/2023, o Professor **JOSÉ RONALDO ALVES DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 2029381, lotado no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 916 DE 31 DE JULHO DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025367/2023-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 04/07/2021 a 04/07/2023, o Professor **DAVID LEONARDO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO AMORIM**, Matrícula SIAPE 2320574, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1281 DE 31 DE JULHO DE 2023

Declara Isenção de Imposto de Renda.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme Laudo Médico Pericial nº 102.203/2023);

o que consta no Ofício Circular nº 31/2017 - MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/Nº 701/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.017407/2023-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar isento de pagamento do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria, a contar de 03/05/2023, **PAULO MARIO MACHADO ARAUJO**, servidor aposentado em 03 de maio de 2023, no cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1638052.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1282 DE 31 DE JULHO DE 2023

Declara Isenção de Imposto de Renda.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme Laudo Médico Pericial nº 119.774/2023);

o que consta no Ofício Circular nº 31/2017 - MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/Nº 701/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.025046/2023-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar isenta de pagamento do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria, a contar de 26/01/2022, **MÔNICA CRISTINA ROVARIS MACHADO**, servidora aposentada em 26 de janeiro de 2022, no cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 277760.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 922 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025594/2023-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 12/01/2017 a 12/01/2019, a Professora **GISELLE DE CARVALHO BRITO**, Matrícula SIAPE 2928605, lotada no Departamento de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 923 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025497/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 03/07/2021 a 03/07/2023, a Professora **SURA SOUZA CARMO**, Matrícula SIAPE 2041976, lotada no Departamento de Museologia do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 924 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025735/2023-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 08/06/2021 a 08/06/2023, o Professor **ARTHUR EDUARDO GRUPILLO CHAGAS**, Matrícula SIAPE 1015844, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 925 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024034/2023-12 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 30/06/2021 a 30/06/2023, a Professora **MARTHA MARIA VIANA DE BRAGANCA** Matrícula SIAPE 426455, lotada no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 926 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024751/2023-44 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de D III (D 302 para D 303), referente ao interstício de 10/06/2021 a 10/06/2023, a Professora do Ensino Básico Técnico Tecnológico **ANDREZA SANTOS CRUZ MAYNARD** Matrícula SIAPE 2707438, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 929 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015223/2023-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 17/07/2020 a 17/07/2022, o Professor **DANIEL MENEZES COELHO**, Matrícula SIAPE 1542106, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 927 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014101/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 20/12/2020 a 20/12/2022, a Professora **VERÔNICA DOS REIS MARIANO SOUZA**, Matrícula SIAPE 2205727, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 158 DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.031220/2021-47;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Fiscais Técnicos (titular e suplante) do contrato 064/2021-UFS, firmado com a D&LServiços de Apoio Administrativo, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de Auxiliar de Serviços Administrativos, Assistente Administrativo I e Assistente de Processos Organizacionais, os servidores listados abaixo, responsáveis pela fiscalização dos serviços no Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - CCAA:

I - O Assistente em Administração, **WALLACE NASCIMENTO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2146646, lotado no Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - CCAA, como Fiscal Técnico, responsável pelo CCAA; e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal técnico, substituindo-o, a Assistente em Administração, **VIVIAN AMARAL MENESES**, matrícula SIAPE nº 2157449, lotada no Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - CCAA.

Art 2º - Esta portaria revoga parcialmente a portaria PROPLAN de nº 26 de 11 de Fevereiro de 2022, no que concerne à fiscalização técnica do contrato no CCAA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 921 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.022602/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 10/07/2021 a 10/07/2023, a Professora **ROSÂNGELA SARMENTO SILVA**, Matrícula SIAPE 1305647, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1291 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta a Colação de Grau Presencial, Não Presencial e
Não Presencial Antecipada e emissão de 1ª Via de Diploma
para os cursos de graduação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a necessidade de regulamentação da Colação de Grau Presencial, Não Presencial e Não Presencial Antecipada e emissão de 1ª Via de Diploma para os cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe;

o Processo SEI nº o Processo nº 23113.029401/2023-74, de 28 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Regulamentar, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, as modalidades de Colação de Grau Presencial, Não Presencial e Não Presencial Antecipada e emissão de 1ª Via de Diploma.

§1º A Colação de Grau Presencial deverá ser solicitada, conforme datas estabelecidas no calendário acadêmico do ano/período letivo vigente.

§2º A Colação de Grau Não Presencial somente poderá ser solicitada após a solenidade de Colação de Grau Presencial do Centro/Campus do curso do(a) requerente, conforme estabelecido no calendário acadêmico, exceto para os casos de Colação de Grau Não Presencial Antecipada.

§3º Todas as solicitações de Colação de Grau serão vinculadas a emissão e registro da 1ª Via de Diploma.

Art. 2º. Para proceder com o pedido de Colação de Grau, em qualquer modalidade, os discentes que tenham ou pretendam ter integralizado todas as exigências curriculares dos respectivos cursos devem solicitar abertura de processo administrativo, contendo:

I. Requerimento de Colação de Grau, específico da modalidade, e 1ª Via de Diploma (disponível no site www.presencial.ufs.br);

II. Cópias (frente e verso) perfeitamente legíveis dos documentos do requerente listados no requerimento.

Parágrafo único: Para solicitar Outorga de Grau Não Presencial Antecipada, o concludente também deverá atender e comprovar um dos seguintes requisitos:

I. Nomeação em cargo público que exija nível de graduação, decorrente de concurso público ou seleção pública (anexar o resultado final, a convocação com prazo para nomeação, o cronograma do concurso e a relação de documentação exigida para nomeação do concurso público ou da seleção pública);

II. Declaração de empresa informando sobre a necessidade de apresentação de nível de graduação para contratação e assinatura de Contrato/Carteira de Trabalho, contendo o prazo estabelecido para a contratação;

III. Aprovação em processo seletivo de programa de pós-graduação stricto sensu (anexar resultado final do processo seletivo, o cronograma para matrícula, e a relação de documentação exigida para matrícula);

IV. Discentes que integralizarem todos os componentes curriculares do curso com antecedência de 45 dias do término do ano/período letivo vigente.

V. Encerramento de visto de estudante para alunos estrangeiros.

Art. 3º. Após recebimento do processo administrativo nos moldes supracitados, o Departamento de Administração Acadêmica (DAA) fará a análise e:

I. Em caso de Colação de Grau Presencial, encaminhará a relação de alunos aptos para os respectivos Centro/Campus e Cerimonial até 10 dias úteis anteriores a solenidade conforme normativas vigentes.

II. Em caso de Colação de Grau Não Presencial e Não Presencial Antecipada, encaminhará a relação de alunos aptos para que seja concedido o grau por meio de portaria da Pró-reitoria de Graduação (Prograd) ou do Gabinete do Reitor, conforme normativas vigentes. **Parágrafo único:** Os(as) discentes que solicitarem a Colação de Grau Presencial e forem considerados inaptos, terão seus processos arquivados; Após regularização das pendências, deverão fazer uma nova solicitação.

Art. 4º. O DAA terá 30 dias, prorrogáveis por igual período, em caso de necessidade, para realizar a análise do processo de Colação de Grau Não Presencial.

Art. 5º. O DAA terá 10 dias corridos, prorrogáveis por igual período, em caso de necessidade,

para fazer a análise do processo de Colação de Grau Não Presencial Antecipada.

Art. 6º. A Prograd terá 2 dias úteis, a partir do recebimento da relação de concluintes aptos a colar grau nas modalidades Não Presencial e Não Presencial Antecipada, para emitir a portaria.

Art. 7º. O DAA terá 60 dias, prorrogáveis por igual período, para a emissão e registro da 1ª Via do Diploma, a partir da data da Colação de Grau, qualquer que seja a modalidade.

Art. 8º. O/a discente concluinte que optar pela modalidade de Colação de Grau Não Presencial Antecipada não poderá, sob nenhuma hipótese, participar da solenidade de Colação de Grau Presencial.

Art. 9º. Os casos omissos de solicitações de Colação de Grau Não Presencial Antecipada serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação (Prograd), desde que devidamente justificados.

Art. 10. Esta Portaria revoga as Portarias nºs 412/2020/GR/UFS; 1334/2021/GR/UFS, 1368/2021/GR/UFS, 914/2022/GR/UFS e 915/2022/GR/UFS.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 03 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 151/2023, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) André Filipe Carvalho Rezende e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Música - DMU/CECH, ministrando aulas das disciplinas: Fundamentos da Educação Musical I, com carga horária de 02 (duas) horas semanais, a partir de 31/07/2023 até o dia 14/10/2023, conforme Processo nº 23113.028786/2023-52.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 159 DE 31 DE JULHO DE 2023

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo HVU, Despacho SEI 0208717, no Processo Administrativo nº 23113.029335/2023-32 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Seladora Automática de Embalagens de Papel Grau Cirúrgico.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: **Gabriel Isaias Lee Tuñon, SIAPE 2455650**

Integrante Administrativo: **Ana Vanuzia Alves, SIAPE1421866**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 160 DE 31 DE JULHO DE 2023

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pela INFRAUFS, Despacho SEI 0209252, no Processo Administrativo nº 23113.029343/2023-89 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Materiais Elétricos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: **Rodrigo Melo Nunes, SIAPE 1413942**

Integrante Administrativo: **Vanyldo Bernardino de Oliveira Júnior, SIAPE 2141008**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1283 DE 31 DE JULHO DE 2023

Revoga a portaria nº 264/2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação;

considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

considerando o que consta no processo nº 23113.033303/2018-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 264, de 30/03/2020, publicada no Diário Oficial da União, nº 67, página nº 31, de 07/04/2020, que suspendeu, pelo período de 16/03/2020 até a normalização das atividades acadêmicas na Universidade de Lisboa, o afastamento do país da servidora **CLEIDE EMILIA FAYE PEDROSA**, Professor Adjunto-A, 02, matrícula SIAPE nº 2228220, lotada no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar pós-doutorado, pelo período de 17/06/2019 a 16/06/2020, na Universidade de Lisboa, na cidade de Lisboa, Portugal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1284 DE 31 DE JULHO DE 2023

Retifica a portaria n.º 465/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação;

considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

considerando o que consta no processo nº 23113.033303/2018-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria n.º 465, de 02/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, n.º 69, página n.º 47, de 10/04/2019, que retificou o período de afastamento do país da servidora **CLEIDE EMILIA FAYE PEDROSA**, Professor Adjunto-A, 02, matrícula SIAPE nº 2228220, lotada no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar pós-doutorado, pelo período de 17/06/2019 a 16/06/2020, na Universidade de Lisboa, na cidade de Lisboa, Portugal, com ônus limitado para UFS, onde se lê: "pelo período de 17/06/2019 a 16/06/2020", leia-se: "pelo período de 17/06/2019 a 16/03/2020", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 920 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.029545/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Auxiliar de Enfermagem, **LAURIENE SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1421650, lotada no Centro de Material e Esterilização do Hospital Universitário, de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 31/07/2023, por ter concluído o Curso Superior de Tecnologia em Gerontologia - Cuidado ao Idoso, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 03 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 156/2023, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Adelson de Souza Brito Filho** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Música - DMU/CECH, ministrando aulas das disciplinas: Avaliação em Música com carga horária de 02 (duas) horas semanais a partir de 31/07/2023 até o dia 14/10/2023, conforme Processo nº 23113.028785/2023-16.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 03 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **154/2023**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Thales Rafael Correia de Melo Lima** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Educação em Saúde- DESL/Campus de Lagarto, ministrando aulas das disciplinas: Módulos de: Abrangência das Ações em Saúde, Concepção e Formação do Ser Humano, Percepção, Consciência e Emoção, Proliferação Celular, Inflamação e Infecção, Funções Biológicas, Metabolismo com carga horária de 06 (seis) horas semanais a partir de 21/08/2023 até o dia 12/04/2024, conforme Processo nº 23113.027135/2023-45.

Thais Ettinger Oliveira Salgado?

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1297 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e;

Considerando o disposto no Art. 20, *caput*, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 20, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.021871/2023-90/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela totalidade da remuneração, à servidora **ROSANGELA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 426655, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, Nível/Padrão 801, lotada no DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 53 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2726.066/2023-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Procuradoria Geral do Estado de Sergipe- PGE/SE**, CNPJ 34.841.258/0001-32. Objeto: Promoção articulada de ações conjuntas no sentido de aproveitar as potencialidades das instituições convenientes dentro do campo de suas respectivas atribuições e especialidades, especificamente naquilo que concerne ao desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Inovação no âmbito do Poder Público. Vigência: 31/07/2023 a 30/07/2025. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Procurador-Geral, Dr. Carlos Pinna de Assis Júnior, pela PGE/SE.

Código de Verificação:b050c70f1f

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ufs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 01/08/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 930 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025102/2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 12/12/2016 a 12/12/2018, o Professor **LUCAS MIRANDA PINHEIRO**, Matrícula SIAPE 2872833, lotado no Departamento de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 931 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.000777/2023-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 01/08/2020 a 01/08/2022, o Professor **ALEX VIANEY CALLADO FRANCA**, Matrícula SIAPE 1544894, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 48/2023/CONEPE

**Aprova Moção de
Congratulações.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta do **Cons. ROSALVO FERREIRA SANTOS**;

CONSIDERANDO a comemoração dos dez anos do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - CCAA;

CONSIDERANDO a contribuição do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas à sociedade sergipana, pelos inestimáveis trabalhos realizados;

CONSIDERANDO que os cursos ministrados pelo referido Centro, ao longo dos 10 anos de funcionamento, formaram profissionais competentes, éticos, comprometidos com o desenvolvimento sustentável do país;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Aprovar **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** ao Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - CCAA, em razão do aniversário de 10 anos, no dia 29 de julho de 2023, destacando a contribuição dos cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária e Zootecnia, para a formação de profissionais qualificados em nível de graduação e pós-graduação, promovendo a evolução da Universidade Federal de Sergipe e o desenvolvimento econômico sustentável do estado de Sergipe.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2023

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 161 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.026489/2023-72;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2727.063/2023-UFS o Técnico Administrativo **CLEBER MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2201697, lotado na Pró-reitoria de Extensão - PROEX.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Movimento Popular de Saúde do Estado de Sergipe - MOPS, tem como objeto a promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão no sentido de aproveitar as potencialidades das instituições convenientes, dentro do campo de suas respectivas atribuições e especialidades, podendo se dar sob a forma de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 934 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Promove Servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.028913/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Assistente Social, **MARIA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE MELO**, matrícula SIAPE nº 1645309, lotada na Divisão de Programas de Assistência e Integração da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
E 10	E 11	14/07/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 55 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2725.065/2023 A -UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, CNPJ 34.841.214/0001-02. Objeto: Formalização do LICENCIAMENTO, em caráter não exclusivo e não oneroso, da tecnologia "Me Deixe" registrada/concedida junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, doravante denominada **TECNOLOGIA**, a ser celebrada entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** e a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/SE** limitada ao uso próprio, não podendo a licenciada conceder sublicenças totais ou parciais a terceiros. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 18/07/2023 a 17/07/2026. Data de Assinatura: 18/07/2023.

Código de Verificação:70a4825909

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 01/08/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 932 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.009069/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 19/12/2019 a 19/12/2021, a Professora **SILVANA APARECIDA BRETAS**, Matrícula SIAPE 1516500, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO Nº 54 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2669.009/2023-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a Fundação Pedro Paes Mendonça - FPPM, CNPJ ° 24.134.777/0001-07. Objeto: Promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão no sentido de aproveitar as potencialidades das instituições convenentes, dentro do campo de suas respectivas atribuições e especialidades, podendo se dar sob a forma de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias, conforme descrito no plano de trabalho específico. Vigência: 23/03/2023 a 22/03/2028. Data de Assinatura: 23/03/2023.

Código de Verificação: b4f0682799

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 01/08/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1294 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Revoga Portaria nº 1.324/ 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e, considerando Decisão Judicial do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO, exarada no Processo nº 0814764-10.2022.4.05.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO;

PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00361/2023/EATE/JC 1G/ER-ADM-PRF5/PGF/AGU

e o que consta no Processo nº 23113.040772/2022-63,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.324, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U em 15/12/2022, que lotou em caráter provisório a Professora do Magistério Superior **ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE MORAES**, matrícula SIAPE nº 1582969, da Universidade Federal de Sergipe - UFS, na Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1292 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Revoga a portaria nº 784/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;
considerando o que consta no Memorando 243/2022-DICADT;
considerando o que consta no processo nº 23113.036014/2021-07;
considerando o que consta no processo nº 23113.011370/2023-03,
considerando o laudo à fl. 75 do processo nº 23113.036014/2021-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 784, de 22/05/2023, publicada no Diário Oficial da União, nº 102, Seção nº 02, página nº 31, de 30/05/2023, que retificou a suspensão do afastamento do país do servidor **NEILSON SANTOS MENESES**, Professor Associado, 02, matrícula SIAPE nº 982734, lotado no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar **pós-doutorado** pelo período de 02/02/2022 a 01/02/2023, na Universidade de Coimbra, na cidade de Coimbra, Portugal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1293 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Retifica a portaria nº 78/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

considerando o que consta no Memorando 243/2022-DICADT;

considerando o que consta no processo nº 23113.036014/2021-07;

considerando o que consta no processo nº 23113.011370/2023-03;

considerando o laudo à fl. 75 do processo nº 23113.036014/2021-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 78, de 16/01/2023, publicada no Diário Oficial da União, nº 17, seção nº 02, página nº 40, de 24/01/2023, que suspendeu, pelos períodos de 07/06/2022 a 06/07/2022 e 14/12/2022 a 27/01/2023, a portaria nº 1395 de 02/12/21, publicada no Diário Oficial da União, nº 229, página nº 31, Seção 2, de 07/12/21, que autorizou o afastamento do país do servidor **NEILSON SANTOS MENESES**, Professor Associado, 02, matrícula SIAPE nº 982734, lotado no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar **pós-doutorado** pelo período de 02/02/2022 a 01/02/2023, na Universidade de Coimbra, na cidade de Coimbra, Portugal, com ônus limitado para UFS. Onde se lê: "de 07/06/2022 a 06/07/2022 e 14/12/2022 a 27/01/2023", leia-se: "de 07/06/2022 a 06/07/2022 e 14/12/2022 a 31/01/2024", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 933 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.026221/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 17/06/2021 a 17/06/2023, o Professor **RAPHAEL FABRICIO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE 1132143, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 935 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.023980/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 27/05/2021 a 27/05/2023, o Professor **ANTONIO MÁRCIO BARBOSA JÚNIOR** Matrícula SIAPE 2660293, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 162 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pela DOFIS, Despacho SEI 0212011, no Processo Administrativo nº 23113.024764/2023-13 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Reforma e tratamento acústico do prédio da Rádio UFS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: **Júlio César Oliveira Santana, SIAPE 1954567**

Integrante Requisitante: **Jorge Antônio Vieira Gonçalves, SIAPE 2694844**

Integrante Administrativo: **Antônio Pereira Santos, SIAPE 2141687**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 936 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024351/2023-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 27/05/2021 a 27/05/2023, a Professora **ISA REGINA SANTOS DOS ANJOS** Matrícula SIAPE 1108628, lotada no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 937 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.0025354/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 20/05/2021 a 20/05/2023, a Professora **MACKELY RIBEIRO BORGES** Matrícula SIAPE 1703984, lotada no Departamento de Música do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 939 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025194/2023-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 25/03/2021 a 25/03/2023, o Professor **NALDISSON DOS SANTOS** Matrícula SIAPE 1692431, lotado no Departamento Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 938 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.018631/2023-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 04/05/2021 a 04/05/2023, a Professora **CARLA ALESSANDRA DA SILVA NUNES**, Matrícula SIAPE 1698663, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1295 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Institui e designa membros para compor Grupo de Trabalho
para Prevenção e Combate à Violência e Assédio
no âmbito da Universidade Federal de Sergipe - UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o seu papel em promover um ambiente acadêmico e profissional mais seguro e saudável para todos;

a Lei nº 14.540, de 3 de abril de 2023, e;

considerando ainda o Processo Eletrônico nº 23113.030056/2023-11,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para Prevenção e Combate à Violência e Assédio no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá apresentar proposta de ações permanentes e minuta de normativa interna que envolva dispositivos práticos, procedimentos de acolhimento, encaminhamento e acompanhamento das situações que envolvam os diferentes tipos de violência e assédio no âmbito da UFS.

Parágrafo único: O grupo terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, em caso de força maior, para elaboração da proposta.

Art. 3º O Grupo será composto pelos seguintes membros:

I - Thaís Ettinger Oliveira Salgado (PROGEP) - Coordenadora;

II - Jucilene Alves Correia (Ouvidoria);

III - Karyna Batista Sposato (DDI);

IV - Laiza Martins Nascimento (Discente);

V - Makson Gleydson Brito de Oliveira (CAMPUSLAG)

VI - Milena Fernandes Barroso (DSS);

VII - Patrícia Rosalba Salvador Moura Costa (DECATS);

VIII - Raquel de Oliveira Mendes (DIAESI);

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos, a proposta deverá ser encaminhada ao Gabinete do Reitor para apreciação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1299 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Lota servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Portaria Conjunta nº 69, de 10/07/2023, publicada no D.O.U. de 12/07/2023, pág. 17, do Ministério da Educação e do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos;

o que consta no Processo 23113.015694/2022-12,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 01/08/2023, o Professor do Magistério Superior **LAUDO NATEL DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1649947, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, no Departamento de Letras Estrangeiras - DLES/CECH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1298 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza servidor a se afastar para treinamento regularmente instituído.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando :

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/1995 e na Portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução nº 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.027780/2023-68.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **MARIANA BRACKS FONSECA**, Professor Adjunto-A, 02, matrícula SIAPE nº 3216561, lotada no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas, para participar da missão de pesquisa "Esclavage et commerce transatlantique en Guinée Portugaise", promovida pela Universidade Assane Seck de Ziguinchor, na cidade de Ziguinchor, Senegal, pelo período de 11/09/2023 a 21/09/2023, trânsito incluso, com ônus para UFS e com ônus para a CAPES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 03 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 142/2023, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Raphaella Moura Cardoso** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Medicina - DME/CCBS, ministrando aulas das disciplinas: Saúde do Adulto II, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais, a partir de 18/07/2023 até o dia 18/07/2025, conforme Processo nº 23113.026917/2023-67.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 03 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 157/2023, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Beatriz Carvalho Ferreira** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Enfermagem - DEN/CCBS, ministrando aulas das disciplinas: Gestão e Gerenciamento da Atenção Primária em Saúde, com carga horária de 01 (uma) hora semanal, a partir de 21/08/2023 até o dia 14/10/2023, conforme Processo nº 23113.029380/2023-97.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1296 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Designar Coordenador e Vice-coordenador
do Centro Multiusuário de Nanotecnologia
da UFS (CMNANO).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 1971/2014/GR, que dispõe sobre a criação de sistema de condomínios de laboratórios da UFS;

o Processo nº 23113.001247/2015-66, que cria o Centro Multiusuário de Nanotecnologia da UFS (CMNANO);

a Resolução nº 29/2020/CONEPE, de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a organização dos Condomínios de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa na Universidade Federal de Sergipe;

o Processo Eletrônico nº 23113.029990/2023-91, que designa, por ata de eleição, a função de coordenador(a) do Centro Multiusuário de Nanotecnologia da UFS (CMNANO);

RESOLVE:

Art 1º Designar, durante o período de 01/08/2023 a 01/08/2025, os Professores do Magistério Superior, **MÁRIO ERNESTO GIROLDO VALÉRIO**, matrícula SIAPE nº 2687334, e **RONALDO SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 426667, ambos lotados no Departamento de Física (DFI), do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) para as funções de Coordenador Geral e Vice-coordenador, respectivamente, do Centro Multiusuário de Nanotecnologia da UFS (CMNANO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1300 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Retifica a Portaria nº 357/2023-GR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto na Resolução nº 24, de 01/10/2019, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o que consta no Processo nº 23113.023106/2023-12;

o que consta no Processo nº 23113.007977/2023-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 357, de 13/03/2023, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, nº 12, página nº 59, de 17/03/2023, que autorizou o afastamento no país do servidor **TIAGO ALMEIDA DO NASCIMENTO**, Técnico em Móveis e Esquadrias, Classe D, Nível de Capacitação III, Nível/Padrão de vencimento 6, matrícula SIAPE nº 1731341, lotado no Colégio de Aplicação, para cursar **Mestrado** em Políticas Públicas e Governo, pelo período de 13/03/2023 a 30/01/2025, na Fundação Getúlio Vargas, na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS. **Onde se lê:** "pelo período de 13/03/2023 a 30/01/2025", **leia-se:** "pelo período de 13/03/2023 a 21/06/2023", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1301 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.029356/2023-58,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o Assistente em Administração **FRANKLYN DA CRUZ LIMA**, matrícula SIAPE nº 3151447, do Departamento de Farmácia do Campus de Lagarto - DFAL/CAMPUSLAG para o Departamento de Terapia Ocupacional do Campus de Lagarto - DTOL/CAMPUSLAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1302 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso II, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/06/2023;

considerando o que consta no processo nº 23113.009119/2023-71 .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 25/08/2023 a 22/11/2023 , ao servidor **RODOMARQUE MACEDO JUNIOR**, Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 8, matrícula SIAPE nº 1856711, lotado na Divisão de Programas de Assistência e Integração - DIPAI, elaborar dissertação de Mestrado em Psicologia na Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1303 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/06/2023;

considerando o que consta no processo nº 23113.019850/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/09/2023 a 30/09/2023, à servidora **ANA PAULA BATISTA ALVES NOGUEIRA**, Auxiliar em Administração, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE nº 2148995, lotada na Coordenação de Pós-graduação, para realizar curso, à distância, de "Princípios da Gestão da Qualidade Total aplicados à UFS" pela Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1304 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Designa Coordenadora e Coordenador
Adjunto dos Laboratórios Multiusuários em
Informática e Documentação Linguística - LAMID.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 1971/2014/GR, que dispõe sobre a criação de sistema de condomínios de laboratórios da UFS;

o Processo 23113.026667/2014-74, que cria o Laboratórios Multiusuários em Informática e Documentação Linguística - LAMID;

a Resolução nº 29/2020/CONEPE, de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a organização dos Condomínios de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa na Universidade Federal de Sergipe;

o Processo 23113.029866/2023-25, que designa, por ata de eleição, a função de coordenador(a) e coordenador(a) adjunto(a) do Centro Multiusuário de Nanotecnologia da UFS (CMNANO);

R E S O L V E:

Art 1º Designar, durante o período de 01/08/2023 a 01/08/2025, a Professora do Magistério Superior, **RAQUEL MEISTER KO FREITAG**, matrícula SIAPE nº 1505794, lotada no Departamento de Letras Vernáculas (DLEV) e o Professor do Magistério Superior, **HECTOR JULIAN TEJADA HERRERA**, matrícula SIAPE n.º 2081986, lotado no Departamento de Psicologia (DPS), ambos os departamentos integrantes do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH), para as respectivas funções de Coordenadora Geral e Coordenador Adjunto, dos Laboratórios Multiusuários em Informática e Documentação Linguística - LAMID.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 18/2023/CONSU

**Designa
representante
para a FAPESE.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 alínea **a** e § 5º do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os Professores **RENATA SILVA MANN (Titular)** e **LILIA CALHEIROS DE OLIVEIRA BARRETTO (Suplente)**, representantes do Conselho Universitário - CONSU, para o Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2023

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 20/2023/CONSU

**Aplica pena de
exclusão a discente
da UFS.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que restou assegurado ao discente o amplo direito de defesa;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 122 a 127 do Regimento Geral da UFS;

CONSIDERANDO o disposto no item 8.3 do edital nº 01/2018/PROGRAD/UFS, que regulamenta o ingresso do discente na UFS indica que, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, poderá ser excluído o aluno que fornecer informações inverídicas ou descumprir as normas de ingresso;

CONSIDERANDO, o parecer da relatora, **Cons^a CAROLINA NUNES COSTA BOMFIM**, ao analisar o processo nº 23113.009249/2023-11;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aplicar pena de exclusão ao discente **PEDRO VINICIUS BARRETO SANTOS**, do curso de Odontologia da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, face a não condição de beneficiário de cotas raciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2023

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 22/2023/CONSU

**Aplica pena de
exclusão a discente
da UFS.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que restou assegurado ao discente o amplo direito de defesa;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 122 a 127 do Regimento Geral da UFS;

CONSIDERANDO o disposto no item 8.3 do edital nº 01/2018/PROGRAD/UFS, que regulamenta o ingresso do discente na UFS indica que, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, poderá ser excluído o aluno que fornecer informações inverídicas ou descumprir as normas de ingresso;

CONSIDERANDO, o parecer da relatora, **Consª MARTHA SUZANA CABRAL NUNES**, ao analisar o processo nº 23113.009151/2023-56;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aplicar pena de exclusão ao discente **JUNIO DA SILVA DE MATOS**, do curso de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho, face a não condição de beneficiário de cotas raciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2023

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 23/2023/CONSU

**Aplica pena de
exclusão a discente
da UFS.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que restou assegurado ao discente o amplo direito de defesa;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 122 a 127 do Regimento Geral da UFS;

CONSIDERANDO o disposto no item 8.3 do edital nº 01/2018/PROGRAD/UFS, que regulamenta o ingresso do discente na UFS indica que, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, poderá ser excluído o aluno que fornecer informações inverídicas ou descumprir as normas de ingresso;

CONSIDERANDO, o parecer do relator, **Cons. ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, ao analisar o processo nº 23113.009258/2023-02;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aplicar pena de exclusão ao discente **RICLÉCIO DOS SANTOS CARDOSO**, do curso de Enfermagem do Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho, face a não condição de beneficiário de cotas raciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2023

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 25/2023/CONSU

**Aplica pena de
exclusão a discente
da UFS.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que restou assegurado ao discente o amplo direito de defesa;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 122 a 127 do Regimento Geral da UFS;

CONSIDERANDO o disposto no item 8.3 do edital nº 01/2018/PROGRAD/UFS, que regulamenta o ingresso do discente na UFS indica que, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, poderá ser excluído o aluno que fornecer informações inverídicas ou descumprir as normas de ingresso;

CONSIDERANDO, o parecer da relatora, **Cons^a ANNY KELLY VASCONCELOS DE OLIVEIRA LIMA**, ao analisar o processo nº 23113.008098/2023-76;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aplicar pena de exclusão ao discente **DHIOGO RAPHAEL AGUIAR BARRETO**, do curso de Engenharia Agrônômica da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, face a não condição de beneficiário de cotas raciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2023

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 26/2023/CONSU

**Aplica pena de
exclusão a discente
da UFS.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que restou assegurado ao discente o amplo direito de defesa;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 122 a 127 do Regimento Geral da UFS;

CONSIDERANDO o disposto no item 8.3 do edital nº 01/2018/PROGRAD/UFS, que regulamenta o ingresso do discente na UFS indica que, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, poderá ser excluído o aluno que fornecer informações inverídicas ou descumprir as normas de ingresso;

CONSIDERANDO, o parecer da relatora, **Cons^a ANNY KELLY VASCONCELOS DE OLIVEIRA LIMA**, ao analisar o processo nº 23113.008501/2023-67;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aplicar pena de exclusão ao discente **GABRIEL GOIS DE OLIVEIRA**, do curso de Engenharia Civil da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, face a não condição de beneficiário de cotas raciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2023

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 27/2023/CONSU

**Aplica pena de
exclusão a discente
da UFS.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que restou assegurado a discente o amplo direito de defesa;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 122 a 127 do Regimento Geral da UFS;

CONSIDERANDO o disposto no item 8.3 do edital nº 01/2018/PROGRAD/UFS, que regulamenta o ingresso do discente na UFS indica que, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, poderá ser excluído o aluno que fornecer informações inverídicas ou descumprir as normas de ingresso;

CONSIDERANDO, o parecer da relatora, **Cons^a SILVANA APARECIDA BRETAS**, ao analisar o processo nº 23113.008503/2023-56;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aplicar pena de exclusão a discente **GEOVANA CUSTÓDIO DE JESUS**, do curso de Medicina Veterinária da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, face a não condição de beneficiário de cotas raciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2023

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 28/2023/CONSU

**Aplica pena de
exclusão a discente
da UFS.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que restou assegurado ao discente o amplo direito de defesa;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 122 a 127 do Regimento Geral da UFS;

CONSIDERANDO o disposto no item 8.3 do edital nº 01/2018/PROGRAD/UFS, que regulamenta o ingresso do discente na UFS indica que, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, poderá ser excluído o aluno que fornecer informações inverídicas ou descumprir as normas de ingresso;

CONSIDERANDO, o parecer da relatora, **Cons^a SILVANA APARECIDA BRETAS**, ao analisar o processo nº 23113.008496/2023-92;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aplicar pena de exclusão ao discente **FLÁVIO MENDONÇA DE ARAUJO**, do curso de Engenharia Civil, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, face a não condição de beneficiário de cotas raciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2023

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 21/2023/CONSU

**Aplica pena de
exclusão a discente
da UFS.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que restou assegurado ao discente o amplo direito de defesa;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 122 a 127 do Regimento Geral da UFS;

CONSIDERANDO o disposto no item 8.3 do edital nº 01/2018/PROGRAD/UFS, que regulamenta o ingresso do discente na UFS indica que, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, poderá ser excluído o aluno que fornecer informações inverídicas ou descumprir as normas de ingresso;

CONSIDERANDO, o parecer da relatora, **Cons^a CAROLINA NUNES COSTA BOMFIM**, ao analisar o processo nº 23113.009218/2023-52;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aplicar pena de exclusão ao discente **LUCIVAL NASCIMENTO SANTANA**, do curso de Odontologia da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, face a não condição de beneficiário de cotas raciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2023

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 24/2023/CONSU

**Aplica pena de
exclusão a discente
da UFS.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que restou assegurado a discente o amplo direito de defesa;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 122 a 127 do Regimento Geral da UFS;

CONSIDERANDO o disposto no item 8.3 do edital nº 01/2018/PROGRAD/UFS, que regulamenta o ingresso do discente na UFS indica que, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, poderá ser excluído o aluno que fornecer informações inverídicas ou descumprir as normas de ingresso;

CONSIDERANDO, o parecer do relator, **Cons. ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, ao analisar o processo nº 23113.008513/2023-91;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aplicar pena de exclusão à discente **GLÍCIA PÂMELA SANTOS DE GOIS**, do curso de Enfermagem do Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho, face a não condição de beneficiário de cotas raciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2023

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE